



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI



LEI MUNICIPAL Nº 126/2001.

De 05 de Março de 2.001.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, deste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº120/00, de 29 de Dezembro de 2.000.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa vigente, no valor de R 9.000,00 (Nove mil reais), a saber:

020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.47.239.2031 – Transporte Escolar

3233.00 – Contribuições Correntes – R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo:

020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.41.190.2014 – Aquisição de Material p/ Manutenção do Pré Escolar:

4120.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01/02/2001.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS MARÇO DE 2.001.**

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA E, CÂMARA
MUNICIPAL, CONF. ART.89
DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

[Signature]
Edmilson Matyrana da Silva
Chefe de Gabinete

[Signature]
Edmilson Matyrana da Silva
Prefeito Municipal